



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.538 DE 29 DE ABRIL DE 1.997.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

LEONARDO MARCHESONI ROGADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A atual Rua Silvino passa a denominar-se Rua Silvino Tristão de Camargo, com início na Rua João Tomas de Almeida e término na Rua São José.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

A presente iniciativa justifica-se pelo fato de a pessoa cujo nome se dá à rua não se chamar apenas Silvino e sim Silvino Tristão de Camargo, iniciativa essa que vai de encontro aos anseios dos familiares do falecido.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 29 DE ABRIL DE 1.997.

Leonardo Marchesoni Rogado
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 29 DE ABRIL DE 1.997.

Luiz Antonio Belini
Diretor Administrativo